



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01615 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F81504196E19A7E4EB25228A201266C9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- DECRETOGP Nº 278 SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETOSGP Nº 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286 E 287, SOUTO SOARESBA, DISPÕEM SOBRE LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS, QUE ESPECÍFICAM E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXTRATO DE ARP 056/2025 PE 029-2025
- ADEQUAÇÃO DO PAR DA CULTURA 2024/2025-PNAB CICLO I
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC –PNAB Nº13/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PAULO CESAR ESTEVAM DE SOUSA 00720165580, com sede R Irara, 907, Térreo, Centro Santanópolis, BA, CEP 44260000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.498.928/0001-50**, prestou para este município os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Contrato de Prestação de Serviços N° 047/2025PS-PMSS Licitação/Credenciamento nº 004/2025 -Processo Administrativo nº 045/2025.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 16 de Setembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº278, Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença não remunerada ao funcionário que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, licença não remunerada à servidora pública municipal a senhora Amanda Silva Santos, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 13 de julho de 2025, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 279 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Maria Quitéria Pires Neves, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 280 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Hélia Araújo dos Anjos, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 281 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Iremi Marcia Damasceno dos Anjos, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 282 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Magnólia Rosa de Oliveira, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 283 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Aline Araújo Ferreira, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 284 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Adei Alves Lopes, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 285 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor Wellington Lima dos Anjos, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 286 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Vanderlange da Silva Medeiros, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP Nº 287 Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Marcia Orleide Vieira de Souza Gaspar, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2025, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 056/2025
Pregão Eletrônico nº 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Secretaria de Infraestrutura)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SOUTO SOARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FORNECEDOR: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05, sediada na ROD BR-381 FERNAO DIAS, S/N, KM 494 PARTE, CHACARA, BETIM/MG, CEP: 32.670-368.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.253.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil reais), referente ao GRUPO nº 01 (único grupo do processo).
VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 16/09/2025 a 15/09/2026.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR.2C EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA.	TONELADA	200	R\$ 4.362,00	R\$ 872.400,00
2	EAI (PRIME) EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), MASSA ASFÁLTICA, MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO DE PENETRAÇÃO, CAP-20, DENSIDADE 2,4 TON/M3.	TONELADA	110	R\$ 3.460,00	R\$ 380.600,00
TOTAL: R\$ 1.253.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)					

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ADEQUAÇÃO DO PAR DA CULTURA 2024/2025-PNAB CICLO I

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve adequar os itens abaixo e os demais itens do PAR DA CULTURA-2024:

Considerando o rendimento em conta do recurso do Ciclo I PNAB 2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comissão Municipal de Políticas Públicas Culturais, decidiram em reajustar a meta de Fomento Cultural- Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023), aumentando a quantidade de vagas para contratação artística de uma proposta para três propostas, com previsão de lançar editais entre os meses de setembro a novembro, para execução cultural com o recurso do Governo Federal da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, seguindo o modelo do PAR em anexo:

Meta-Ações Gerais

Ações	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destinada para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Monitoramento da execução do recurso
Fomento Cultural	Feira Cultural	30.000	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Exposição de artes, mostras e feira cultural realizada	25	sim	Executado
Fomento Cultural	Festival de Música Licuri	4.000 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ações Culturais fomentada Projeto Cultural de Fomento Concurso	05	sim	Executado
Fomento Cultural	Projeto Artístico Cultural de pequeno porte	3.500 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de Formação (curso/oficinas)	04	sim	Executado
	Projeto Artístico		Chamamento Público-Fomento e				

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



Fomento Cultural	Cultural de pequeno porte	3.500 cada	Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de Formação (curso/oficina)	02	sim	Executado
Fomento Cultural	Projeto Artista Cultural de pequeno porte	3.500 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de Formação (curso/oficina)	02	Sim	Executado
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestra e Personalidades da Cultura Popular	2.000 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Premiação Cultural concedida	10 Premiações	Sim	Executado
Fomento Cultural	Edital de Chamamento Público de Manifestações Artísticas e Culturais	2.500 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ações Culturais Fomentada projeto culturais	06	Sim	Executado
Fomento Cultural	Edital: Projeto Cultural – pequeno porte	1.500 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração Artística contratada	06	Sim	Executado
Fomento Cultural	Projeto de Execução Cultural médio porte	9.252,98 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto	Atração Artística contratada	02	Sim	Lançar Edital em Setembro com

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



			(Decreto 11.453/2023				execução cultural em outubro de 2025
Fomento Cultural	Projeto de Execução Cultural médio porte	8.973,01 cada	Chamamento Público-Fomento e Execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023	Atração Artística contratada	01	Sim	Lançar Edital em novembro com execução cultural em Dezembro de 2025
Obras e Reformas/ Aquisição de bens	Aquisição de bens para Escola D’Artes	5.000 Cada	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021	Equipamento Adquirido	03	Sim	Previsão de aquisição até dezembro de 2025
Atividade custo operacional (até 5%)	Acompanhamento Monitoramento e Avaliação	7.697,90	Licitação e contrato (Lei nº 14.133/2021)	Serviço Profissional contratado	01	Não	

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC –PNAB Nº13/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Souto Soares – SECULTSS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento de Artistas, visando selecionar propostas culturais voltadas para o público infantil, a serem executadas no mês de outubro de 2025, em comemoração ao Dia das Crianças. O credenciamento de propostas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), destinadas ao setor cultural conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aldir blanc 2, Portaria MinC nº 41/2024 e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento em eventos culturais tradicional realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Souto Soares-BA, respectivamente, para os artistas e agentes culturais em geral.

1.2 OBJETIVO

Selecionar artista ou produtor de eventos para apresentações e intervenções artísticas voltadas ao público infantil, incentivando a cultura do brincar, a arte e a diversão, proporcionando um Dia das Crianças repleto de alegria e experiências culturais.

1.3. O Edital Expresso Kids, constitui no apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas às políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e produtores de eventos de Souto Soares. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-2024/2025, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultura do município, o Edital Expresso Kids tem por objetivo alegrar e divertir as crianças com ações e brincadeiras voltadas para o público infantil e toda a família. Partimos

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



da perspectiva que a participação do artista e da programação do evento em comemoração ao dia das crianças realizado todos os anos no município de Souto Soares/Ba.

A participação dos artistas dentro do calendário cultural de eventos do município já é parte da tradição cultural da cidade uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de trabalho, lazer, representam um incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente os artistas/produtor do município. Neste sentido, o Edital Expresso Kids, tem a finalidade de promover a construção compartilhada de um espaço cultural de diversão que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos, saberes populares e lazer para as crianças.

1.4. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artista ou produtores de eventos pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses artistas realizar uma curadoria prévia dos trabalhos e apresentar um projeto de execução cultural que inclua as seguintes sugestões de categorias a serem realizadas dentro da programação do evento: artes cênicas, dança, guloseimas e exposição de brinquedos para diversão kids.

O artista ou produtor de eventos selecionado estará apto a participar da programação do evento cultural realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo da cidade de Souto Soares-BA, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.5. O proponente pode concorrer para as categorias e escolher a atividade artísticas que vão ser realizadas;

1.6. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar um projeto de execução cultural para a categoria presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro. Souto Soares-BA.

1.7. O limite de serviços credenciados nesse edital para apresentar dentro do calendário cultural da Secultss/BA será de 01 evento, no dia 11 de outubro de 2025.

1.8. A SECULTSS pode alterar a data do evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

2. PÚBLICO-ALVO

Crianças de 0 a 12 anos de idade e suas famílias.

3. A OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL EXPRESSO KID “GOTAS DA ALEGRIA”

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



- 3.1. A operacionalização do Edital será no município de Souto Soares-BA, e realizada conforme designado pela comissão organizadora de Políticas Públicas da PNAB, no mês de outubro, durante o Evento Cultural do Expresso Kids Gotas da alegria em comemoração ao Dia das Crianças 2025. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário e data poderão ser ajustados para mais ou para menos.
- 3.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização do evento deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.
- 3.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos das apresentações.
- 3.4. A Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo são responsáveis pela disponibilidade de espaço externo pela realização do evento, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais.
- 3.5. O proponente vencedor deve fazer ficha técnica (com agendamento prévio) para conhecimento do conteúdo/produto para possíveis adequação a serem apresentados na programação no calendário de eventos culturais do município;
- 3.6. O proponente aprovado deverá entregar os espaços utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

4. CHAMADA PÚBLICA

4.1. Das Inscrições

- 4.1.1. A inscrição das propostas para a execução artística ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, s/n, Centro Souto Soares-BA, preenchendo um formulário com a Proposta de Feira Cultural conforme cronograma no item 4.
- 4.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:
- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
 - b) CNPJ ou CPF do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
 - c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



- d) Apresentação de proposta no formulário de inscrição no Edital Expresso Kids “Gotas da Alegria”, evidenciando a relevância artística, cultural e social;
- e) Currículo do proponente responsável.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística;
- g) Projeto de Execução Cultural a ser aplicado dentro do calendário de eventos culturais da SECULTSS/Ba em comemoração ao dia das crianças;
- h) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

4.2. Da homologação das inscrições

4.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>) e enviada para o contato dos inscritos através de e-mail ou celular.

4.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

4.3. Prazo do Recurso

4.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.

4.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou para o e-mail cultura@soutosoares.ba.gov.br com o título RECURSO - PROCESSO SELETIVO DO EDITAL EXPRESSO KIDS “GOTAS DA ALEGRIA”, conforme a proposta.

4.4. Avaliação dos Recursos

4.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

4.5. Resultado final

4.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para apresentar sua arte dentro do calendário de eventos culturais da Secultss/BA.

4.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



5. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

5.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que a proposta receberá para custear o projeto contratado.

5.2 As propostas podem ser apresentadas individual e coletiva de pessoas físicas ou jurídica.

5.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Projeto de Execução Cultural	Vagas	Subsídio para cada projeto	Valor Total
Animação do Expresso Kids	02	R\$ 9.252,98 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)	R\$ 18.505,96 (dezoito mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)

5.4 Das áreas artísticas que podem apresentar proposta:

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artista – Agente Cultural que produz animação para o público infantil	- Apresentação teatral, dança infantil, palhaçaria, devidamente selecionada, excluindo linguagens inapropriadas, que expresse qualquer tipo de preconceito ou indução a sensualidade e sexualidade infantil. - Exposição de brinquedos, barracas de algodão-doce, barraca de pipoca etc.
Produtor de Eventos (Festas infantil-com animação e criação em aniversários etc.)	- Apresentação teatral, dança infantil, palhaçaria, devidamente selecionada, excluindo linguagens inapropriadas, que expresse qualquer tipo de preconceito ou indução a sensualidade e sexualidade infantil. - Exposição de brinquedos, barracas de algodão-doce, barraca de pipoca etc.

5.5. Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas em:

a) Distribuição Individual, dentro dos critérios de pontuação.

6. HABILITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COTAS

Podem participar artistas ou produtor de eventos, com propostas voltadas para o público infantil, que atendam às exigências deste edital, apresentem situação regular junto aos órgãos públicos, estejam mapeados no cadastro cultural da Secretaria de Cultura e comprovem atuação artística por meio de portfólio, links, fotos, matérias de imprensa ou declarações de entidades culturais.

Em conformidade com a PNAB, serão observadas as políticas de cotas, garantindo no mínimo:

- 20% das vagas para artistas autodeclarados (as) negros (as);
- 10% para pessoas com deficiência (PCD);
- 10% para povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e outros);
- Equilíbrio regional e de gênero na seleção.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de setembro de 2025
Inscrições	Presencial na Secretaria de Cultura e Turismo -SECULTSS	16 de setembro a 22 de setembro de 2025
Divulgação das Inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	23 de setembro de 2025
Prazo para recursos das Inscrições homologadas	Via e-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br	24 a 25 de setembro de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	26 de setembro de 2025
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	26 de setembro de 2025
Análise das propostas homologadas	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	29 de setembro de 2025
Resultado provisório	Site da PMS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	30 de setembro de 2025
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	02 de outubro de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	03 de outubro de 2025
Resultado final	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	06 de outubro de 2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TEC	Secretaria Municipal de Cultura	09 de outubro de 2025
Execução Cultural	Agente Cultural e SECULTSS	11 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 – 25
Projeto: Relação de participantes e coerência artística/social dos produtos a serem utilizados na execução cultural.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 – 25
Em casos de Empate Técnico	Considerar: O proponente que tem mais Tempo (anos/meses ou dias) no fazer artístico; O proponente que tenha mais certificado de cursos O proponente que desempenha trabalhos comunitários no seguimento cultural.	0-5
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 – 20
Currículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 – 15
Cotas com adequação as diretrizes da PNAB	artistas autodeclarados(as) negros(as); pessoas com deficiência (PCD); povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e outros); Equilíbrio regional e de gênero na seleção.	0-10

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



9. DAS OBRIGAÇÕES

- a. O artista ou produtor vinculados às propostas contempladas neste edital deverão participar do evento proposto dentro do calendário cultural da SECULTSS em comemoração ao Dia das Crianças.
- b. O conteúdo com a programação do evento deve ser entregue à secretaria de cultura para ver a relevância da apresentação para o evento.

Souto Soares, 16 de setembro de 2025

Luciano Maceno de Oliverira
Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O (a) acima qualificado (a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 013/2025**, com a finalidade de credenciar ARTISTAS para a **participar do evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS 2025 DE SOUTO SOARES/BA.**

Categoria da arte (Produto): _____

Descrição da arte/produto a ser apresentada no evento em comemoração ao dia das crianças:

INSCRITA NA VAGA DE CREDENCIAMENTO: INDIVIDUAL () COLETIVO ()

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

SECULTSS (RS) _____

NOME/ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Souto Soares, a utilizar as imagens e fotografias referente as apresentações artísticas do **EXPRESSO KIDS “GOTAS DA ALEGRIA” 2025 DE SOUTO SOARES-BA**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, nas apresentações do **DIA DAS CRIANÇAS 2025**.

NOME

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I I I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF Nº _____, e no RG Nº _____, DECLARO, com a finalidade de participar do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS PARA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS 2025 EM SOUTO SOARES-BA, que tenho residência e domicílio à _____ no bairro _____, no Município _____, no Estado _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o documento para efeitos legais, declarando estar ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a legislação brasileira.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*Anexar essa declaração junto ao comprovante de endereço.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I V

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações Afirmativas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, DE SOUTO SOARES/BA E DO BRASIL PARA PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIAPN+ () PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.